

LEI MUNICIPAL N.º _____/2022, APROVADA EM 15/12/22

REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº62/2022

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Passa Vinte/MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas, em conformidade com o seguinte detalhamento:

<u>Dotação orçamentária</u>	<u>Fonte</u>	<u>Nomenclatura</u>	<u>R\$ (1,00).</u>
4.4.90.51.00.2.04.02.26.782.0014.1.0011	108	AMPLIAÇÕES E MELHORIAS NA MALHA RODOVIÁRIA	100.000,00
3.3.90.39.00.2.05.02.12.361.0009.2.0031	108	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	30.000,00
3.3.90.39.00.2.03.01.20.606.0006.2.0015	108	APOIO AO PRODUTOR RURAL	40.000,00
4.4.90.51.00.2.06.04.10.301.0010.1.0022	108	CONSTRUÇÃO E MELHORIAS NA REDE FÍSICA DE SAÚDE	30.000,00
Total			200.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Passa Vinte, 15 de dezembro de 2022.

Lucas Nascimento de Almeida
Prefeito Municipal

Rodrigo Lopes Nardeli
Presidente da Câmara